

OFÍCIO Nº. 16/2025-CAF

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio de Transporte Escolar – 1º semestre de 2022

Interessado: Prefeitura Municipal de Estrela do Norte

Mirante do Paranapanema, 03 de fevereiro de 2025

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências e atribuições legais, reitera solicitação de revisão das pendências abaixo relacionadas, referentes à Prestação de Contas do Convênio de Transporte Escolar - 1º semestre de 2022:

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 05 (cinco) dias úteis.

- 1- O município apresentou Declaração de que os veículos de placas FOE5698 e BMR9409 são utilizados como reserva, no entanto, o segundo não se encontra cadastrado como reserva na Secretaria Escolar Digital. Sendo assim, solicitamos apresentação dos cupons fiscais que geraram as Notas Fiscais de abastecimento para identificação das despesas relativas ao veículo não cadastrado;
- 2- Apresentar cópia do Plano de Trabalho com assinatura e carimbo do Prefeito;
- 3- Não foram apresentados contratos com as Empresas BRASCARR, S.M. DOS REIS, POSTO DE MOLAS SANTA VITORIA e JULIANA DE ALMEIDA FROES para fornecimento de peças, tampouco orçamentos dos itens adquiridos;

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

- 4- Pagamento de monitoras contratadas pelo Município não podem ser pagas com recursos estaduais, conforme Plano de Trabalho do Convênio;
- 5- O valor pago às monitoras do transporte escolar diverge daquele firmado em contrato;
- 6- Na Nota Fiscal nº 45441 – COMBOIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA deve constar o carimbo informando que parte do pagamento (R\$ 8.772,03) foi pago com recursos do convênio e parte (R\$ 55,30) foi pago com recursos próprios à título de contrapartida;
- 7- Conforme 5º aditamento da Ata de Registro de Preços nº 07/2021 - COMBOIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA, o valor do diesel S 10 passou para R\$ 6,99 a partir de 15/03/2022. As Notas Fiscais abaixo relacionadas foram emitidas na data do aditivo e discriminam valores do diesel a menor:
 - a) NF 45621 – 15/03/2022 – R\$ 5,99;
- 8- Especificar em justificativa apresentada que a transferência debitada em 07/06/2022 no valor de R\$ 6.829,54 refere-se ao pagamento de monitoria do mês de março (R\$ 6.757,39) mais parte da Nota Fiscal nº 45441 (R\$ 72,15);
- 9- Sobre as folhas de pagamentos dos motoristas, apresentadas na Prestação de Contas como contrapartida do Convênio, verificamos que não foi lançado na Relação de Gastos valor referente à folha de pagamento dos motoristas referente aos 10 (dez) dias do mês junho/2022;
- 10- Sobre os recibos dos monitores, apresentados indevidamente na Prestação de Contas como despesa estadual, verificamos que não foi lançado na Relação de Gastos valor referente aos 10 (dez) dias do mês junho/2022;
- 11- Em cumprimento ao artigo 8º da Resolução SE nº 28 de 12/05/2011, a Prefeitura deve



Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

devolver aos cofres públicos valor proporcional à não aplicação devida do recurso total do convênio.

A Secretaria de Estado da Educação disponibilizou demonstrativo para o apontamento dos valores e percentuais conveniados e aplicados na execução do objeto do convênio, bem como apuração do débito de acordo com o estabelecido em cláusulas pactuadas. Esse demonstrativo calcula os valores a serem restituídos mensalmente e arredonda matematicamente os percentuais firmados em convênio, alterando assim o valor total a ser recolhido pelo município. Conforme demonstrativo anexo, a Prefeitura deve devolver aos cofres públicos o valor total de **R\$ 3.454,31** (sem atualização).

CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS

Dirigente Regional de Ensino

Exmo. Sr.

ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Estrela do Norte - SP